



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: J. FERREIRA ARAGÃO - ME / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO ISABEL ARAGÃO - CETIAS / SANTA CRUZ DO CABIBARIBE-PE
ASSUNTO: MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL
RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
PROCESSO N°: **14000110005178.000045/2024-09**

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/08/2024 pela
Portaria SEE nº 4595 de 27/08/2024.*

PARECER CEE/PE N° 056/2024-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/08/2024.

1 RELATÓRIO

A Instituição J. Ferreira Aragão - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 29.101.424/0001-24, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Isabel Aragão - CETIAS, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de Ofício nº 011/2024, dirigido à Presidência, a mudança de endereço do credenciamento institucional da Av. 22 de Abril, nº 79, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe / PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55195-572 para a Rua Rita Nunes de Araújo, nº 106, bairro São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, CEP nº 55194-121. Constanam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 011/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Contrato de Locação para Fins não Comerciais;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2024**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº102/2018 – CEB, de Credenciamento Institucional;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Mudança de Endereço do Credenciamento da Instituição;
- Despacho nº 408/2024 e Ofício nº 051/2024, que encaminham o Relatório da Visita.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo com o pleito da mudança de endereço da Instituição foi protocolado no CEE/PE, no dia 03/04/2024, sob o nº 14000110005178.000045/2024-09. Em 23/04/2024, de acordo com critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica foi designada a relatoria.

Em 26/04/2024, o Processo foi encaminhado ao Presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição de Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação *in loco* das condições de oferta do pleito.

A Comissão de avaliação foi composta pelos Professores Antônio Ferreira Rosa Junior e Soney de Azevedo Santos Rodrigues, Técnicos da Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional (SEMP).

Em 29/04/2024, o Processo foi encaminhado eletronicamente a Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador da Comissão) com o objetivo de proceder a avaliação *in loco* das condições institucionais para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A visita foi realizada no dia 12/06/2024, sendo a Comissão recebida pelo Diretor Sr. José Ferreira Aragão.

O Processo com o Relatório da visita retornou ao CEE/PE em 04/07/2024 possibilitando a emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição J. Ferreira Aragão - ME, CNPJ nº 29.101.424/0001-24, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Isabel Aragão - CETIAS, foi credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº102/2018 – CEB, publicado no DOE de 21/12/2018 pela Portaria SEE nº 5545/2018, de 20/12/2018.

A Instituição está autorizada a oferecer o Curso Técnico em Enfermagem e o Curso Técnico em Radiologia, bem como os cursos de Especialização Técnica em Diagnóstico por Imagem, em Instrumentação Cirúrgica e em Urgência e Emergência, todos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade Presencial.

2.1 Do Pleito de Mudança de Endereço do Credenciamento

O Centro de Ensino Técnico Isabel Aragão - CETIAS, credenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Av. 22 de Abril, nº 79, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe / PE, CEP nº 55195-572 solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco autorização para funcionamento no seguinte endereço: **Rua Rita Nunes de Araújo, nº 106, bairro São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe CEP nº 55194-121**. O pleito foi instruído com a documentação estabelecida na Resolução CEE/PE nº 02/2016 para a mudança de endereço do credenciamento institucional.

2.2 Da Infraestrutura

Os Especialistas que realizaram a visita *in loco* afirmam no Relatório da Avaliação *in loco* que:

Quanto a estrutura física e recursos materiais, o **CETIAS** disponibiliza um ambiente físico bem conservado e higienicamente cuidado e apropriado para as ações educativas aqui propostas, assim distribuídas: recepção; sala de direção, coordenação/sala dos professores; secretaria; laboratório: Informática/Radiologia/Enfermagem; dois sanitários femininos; um sanitário masculino; um sanitário para pessoas com deficiência com barras de apoio na parede, pia: cinco salas de aula com capacidade média para 35 alunos. Todas as dependências do CETIAS são no térreo. Vale salientar que os corredores da Instituição têm: Quadros Informativos, Extintores, Avisos de Segurança e são bem iluminados.

Em atendimento a **Lei 10.098/00 de Acessibilidade**, a estrutura que funciona **no térreo**, atende uma vez que dispõem de acesso a todos os ambientes de aprendizagens, com corredores largos, não apresenta desniveis, sanitário adaptado com porta larga, com barras de apoio e com lavabo. Existem reservas de vagas em estacionamentos no interior da Instituição, inclusive para pessoas com deficiência (Relatório, p. 3).

No tocante aos ambientes de aprendizagem os Especialistas afirmam no Relatório que:

AMBIENTES DE APRENDIZAGENS DO NOVO ENDEREÇO

- **Salas de Aula**, dispõe de 05 (cinco) salas de aula, ambiente climatizado, boa iluminação, quadro branco, mobiliário satisfatório, dispondo de recursos como: televisão e *data show* como material de apoio às atividades de ensino.
- **A Biblioteca** da Instituição contém boa iluminação, climatizada, possui uma mesa com quatro cadeiras, uma estante com livros, além de quadro com informações ao usuário.
- **Laboratório: a Instituição possui laboratórios de Informática, Radiologia e Enfermagem, contendo 12 computadores/notebook** (Relatório, p. 3 e 4).

Os Especialistas afirmam na página 2, no item Introdução, do Relatório “ que o CETIAS tem estrutura física regular o suficiente para o atendimento a legislação vigente”.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o parecer é favorável ao pleito de Mudança de Endereço do Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Isabel Aragão - CETIAS, mantido por J. Ferreira Aragão - ME, CNPJ nº 29.101.424/0001-24, localizado na Av. 22 de Abril, nº 79, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP nº 55195-572 para funcionamento na **Rua Rita Nunes de Araújo, nº 106, bairro São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, CEP nº 55194-121**.

A mudança de endereço não implica alteração do prazo de credenciamento em vigor, que remanesce conforme Parecer CEE/PE nº102/2018 – CEB, até o dia 21/12/2026.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora
FÁTIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEO
KAREN MARTINS DE ANDRADE

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de agosto de 2024.

Natanael José da Silva
Presidente